



**PORTARIA nº 022/2018, de 20 de dezembro de 2018.**

**"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 24 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2018;

**Art. 2º** - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas durante o recesso, foram gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h e 40h farão a compensação de 26/11/2018 à 21/12/2018 acrescentando duas horas de trabalho por dia;

**Art. 4º** – Os colaboradores que possuem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerência Geral sob o procedimento para fins de controle;

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 6º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

  
**Ana Maria de Souza Martins Farias**

Presidente do CAU/SE